

LEI N.º 972/98

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Heliadora, Estado de Minas Gerais, aprova e o chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício para suplementar a seguinte dotação:

- Órgão : 02 - Prefeitura Municipal
- Unidade: 2.9 - Serviço de Saúde e Saneamento
- Função : 13 - Saúde e Saneamento
- Programa: 1375 - Saúde
- Sub-Programa: 1375427 - Alimentação e Nutrição
- Elemento: 3130 - Serv. Terc. e Encargos
- Sub-Elemento: 3132 - Outros Serv. e Encargos.....R\$ 5.000,00

TOTAL:R\$ 5.000,00

Artigo 2º) Para dar atendimento ao Crédito Especial em evidência, fica cancelada igual quantia da seguinte dotação do orçamento vigente:

- Órgão : 02 - Prefeitura Municipal
 - Unidade: 2.4 - Agricultura
 - Função : 04 - Agricultura
 - Programa : 0418 - Promoção e Extensão Rural
 - Sub-Programa : 0418111 - Extensão Rural
 - Elemento : 4110 - Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00
- Total da Unidade:R\$ 5.000,00

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Heliadora, Estado de Minas Gerais, em 19 de junho de 1998.

Luiz Roberto de Souza
Prefeito Municipal